

PORTARIA EEFERP/USP Nº 22, DE 27/08/2025

Dispõe sobre a eleição de representante e seu suplente da categoria docente no Conselho Técnico Administrativo (CTA) da EEFERP-USP.

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - A eleição de representante e suplente da categoria docente no Conselho Técnico Administrativo (CTA) da EEFERP-USP, será realizada em única fase, mediante voto direto e secreto, em 25 de setembro de 2025 (quinta-feira), das 9h às 15h, por meio de sistema eletrônico e totalização de votos da USP (Helios Voting).

Artigo 2º - Nos termos do inciso I do artigo 221 do Regimento Geral da USP, a eleição do representante da categoria docente, serão feitas mediante vinculação titular-suplente.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício, efetivos ou contratados.

§ 1º - Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente da titulação acadêmica que possuam, não poderão votar e nem ser votados.

§ 2º - Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º - Os(As) candidatos(as) a representante docente deverão protocolar na Seção de Apoio Acadêmico ou através do e-mail: apoioacademico90@usp.br, no período das 08h00 do dia 01 de setembro, até às 17h00 do dia 10 de setembro de 2025, o pedido de inscrição de suas candidaturas, em forma de chapa, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido ao Diretor.

Artigo 5º - O Diretor divulgará, até às 17 horas do dia 11/09/2025, no site da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

DA VOTAÇÃO

Artigo 6º - A Seção de Apoio Acadêmico encaminhará aos eleitores, no dia da eleição, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o(a) eleitor(a) poderá exercer seu voto utilizando a senha única.

Artigo 7º - A votação será pessoal e secreta.

Artigo 8º - As cédulas conterão as chapas dos(as) candidatos(as) elegíveis a representante docente, em modo aleatório, utilizando ferramenta disponível no Sistema de Votação.

Parágrafo único - A ferramenta supracitada prevê que a disposição das candidaturas na cédula será alterada aleatoriamente a cada novo voto.

Artigo 9º - Cada eleitor(a) poderá votar em apenas uma chapa.

DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo 10 - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Parágrafo único - Apurados os votos, o número de cédulas eletrônicas utilizadas deverá corresponder ao número de eleitores votantes.

Artigo 11 - A totalização dos votos será divulgada imediatamente após o encerramento da apuração.

Artigo 12 - Caso haja empate entre as chapas, como critérios de desempate, sucessivamente:

- I - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a titular;
- II - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a suplente;
- III - o maior tempo de serviço na respectiva categoria do candidato a titular;
- IV - o maior tempo de serviço na respectiva categoria do candidato a suplente;
- V - o candidato a titular mais idoso;
- VI - o candidato a suplente mais idoso.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 13 - O mandato do membro e respectivo suplente será de dois anos, permitida a recondução.

Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Proc. 2013.1.466.90.0).

Ribeirão Preto, 27 de agosto de 2025.

Prof. Dr. RAFAEL POMBO MENEZES
Diretor



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código K2LP-XK6N-42M7-1SS2 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/K2LP-XK6N-42M7-1SS2>

Rafael Pombo Menezes

Nº USP: 8470538

Data: 27/08/2025 11:10